



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 856/2019  
De 24 de outubro de 2019

Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º, Inciso II, alínea c da Lei nº 498/2010, de 25 de agosto de 2010, que denomina vias públicas da zona urbana de Simão Dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e assim sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 1º, II, c, da Lei 498/2010, de 25 de agosto de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º- (...)

I - (...)

II - (...)

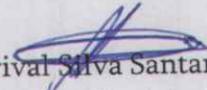
a) (...)

b) (...)

c) Passa a denominar - se Praça Professor Manoel Resende, a Praça anteriormente denominada Manoel Souza Menezes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE  
Em 24 de outubro de 2019

  
Marival Silva Santana  
Prefeito Municipal

*Iniciativa do vereador Jorgeval Silva Santana - PP  
(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)*